

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 064 /2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/07/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.499/0001-44, com sede na Rua 86, nº 461, Qd. F-21, Lt. 53, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de até 50% (cinquenta por cento), ou seja, de R\$ 11.599,86 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais, oitenta e seis centavos), ao objeto constante da **Cláusula II** do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 11/07/2012, nos Autos de nº 2012001230, em atendimento as necessidades do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II – O **Parágrafo único** do **Item 01** desta **Cláusula II**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” primitivo, passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – Pelo objeto deste Pedido de Cotação, e os aditamentos realizados, apurou-se perante a CONTRATADA o valor irrealizável, estimado e global para os 12 (doze) meses de prestação de serviços, de R\$ 46.399,44 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos).

II.III – O presente termo aditivo obedecerá o mesmo prazo de vigência do instrumento contratual primitivo.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001230, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de ABRIL de 2013.

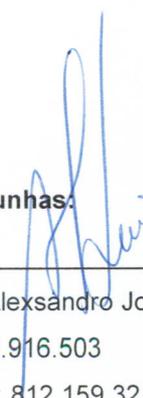

JOSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


TEC PRINT E INFORMÁTICA LTDA TOALEX
CLEOMAR BATISTA DE SOUZA
RG/CI 2.172.758 SSP/GO
CPF/MF 548.223.271-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª


Nome: Alexandre Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: Robson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124 SSP/GO

CPF/MF: 767-567.181-34.